



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

9

PROC. n.º 158/79

INDICAÇÃO Nº 66/79

Indico ao senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, sobre a possibilidade de estudos no sentido de que a municipalidade possa futuramente, ceder terrenos necessários a pessoas interessadas na construção de prédios escolares em nossa cidade, da mesma forma como são cedidos ao Governo do Estado.

Julgamos válida esta nossa sugestão, pois podemos futuramente contar com cursos, faculdades, etc. e nada mais justo/de que a municipalidade também contribua com essas pessoas que poderão se interessar em construir prédios destinados exclusivamente a educação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 06 de agosto de 1979.

Sebastião Benedito Razabone
Sebastião Benedito Razabone

Vereador.-